



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 93/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO:

“JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE POÇO FUNDO NO CICLO 2026-2028”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 93/2026** para o preenchimento de **(01) uma vaga de bolsista interno - Instrutor de Informática Básica Empresarial e (01) uma vaga de bolsista interno - Instrutor de Raciocínio Lógico Matemático**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas para atuação no projeto “JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE POÇO FUNDO NO CICLO 2026-2028”

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Valor da Bolsa R\$50,00 a hora/aula

Link para inscrição: <https://forms.gle/QnrUj9CqbTqRyF4U7>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “**JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE POÇO FUNDO NO CICLO 2026-2028**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever os servidores do IFSULDEMINAS graduados nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.

h) As atividades do bolsista serão desempenhadas no CEC - Centro Educacional Cooperar, situado Rua Vereador Waldemar Gonçalves de Lima, 2085 - Poço Fundo, MG, 37757-000, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.

i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.

j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.

k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
Bolsista interno Instrutor de Informática Básica Empresarial	1 - Ser servidor do IFSULDEMINAS; 2 - Graduação em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, Licenciatura em Computação ou Administração.	R\$ 50,00 a hora/aula 50 horas totais, 8 horas semanais, 13h às 17h, quinta-feira e sexta-feira.	01 (uma) vaga
Bolsista interno Instrutor de Raciocínio Lógico Matemático	1 - Ser servidor do IFSULDEMINAS; 2 - Graduação em Ciências Contábeis, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física ou Engenharia Civil.	R\$ 50,00 a hora/aula 20 horas totais, 8 horas semanais, 13h às 17h, quinta-feira e sexta-feira.	01 (uma) vaga

***As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo II.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/QnrUj9CgbTqRyF4U7> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior fornecido por instituição reconhecida no MEC, conforme exigido na Tabela-1;

(ii) Comprovante de vínculo efetivo com o IFSULDEMINAS;

(iii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(iv) Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) nos termos da Tabela 2. Preencher Anexo I (INSTRUTOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista.

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

Tabela 2: para as vagas de N° 1 e 2:

As experiências serão comprovadas mediante declaração, certidões ou outros documentos equivalentes em papel timbrado;

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	25	25 pontos
	II. Mestrado na área pretendida	20	
	III. Especialização Lato Sensu (pós graduação) na área pretendida	15	
Experiência	IV. Experiência na carreira docente na área pretendida	1 ponto por semestre completo	40 pontos
	V. Ministrante de cursos na área pretendida (mínimo 160h)	1 ponto por diploma	35 pontos
Pontuação total da etapa de seleção			100

*Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, “b”**, acarretarão na **desclassificação** do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 100 (cem) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem, desde que dentro da sua área de formação.

e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;
- (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será remetido ao avaliador que assina o presente edital, que, se mantiver sua decisão, deverá distribuir a outros dois membros do setor de contratações/jurídico para revisão, encaminhando com as devidas informações e documentos necessários à reapreciação do mesmo e decisão terminativa.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo III, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/3pEJPzY6EWJL47h7>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o avaliador julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe ao Avaliador da FADEMA ou a comissão mista, composta de outros 2(dois) integrantes, o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado com o julgamento do recurso.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto pelo Anexo III, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/KXtBxrwsgh3b4evF6>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Da convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail juridico@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso (Tabela - Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo candidato)
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	25	25 pontos	
	II. Mestrado na área pretendida	20		
	III. Especialização Lato Sensu (pós graduação) na área pretendida	15		
Experiência	IV. Experiência na carreira docente na área pretendida	1 ponto por semestre	40 pontos	
	V. Ministrante de cursos na área pretendida (mínimo 160h)	1 ponto por diploma	35 pontos	
Pontuação total da etapa de seleção			100	

*Declaro que preenchi o formulário acima **COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA** e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

*Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Bolsista interno Instrutor de Informática Básica Empresarial	Ações: Elaborar a apostila com o conteúdo da disciplina que irá ministrar conforme orientações da coordenação do Programa Jovem Aprendiz, visando a padronização do material; O docente/instrutor cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao Programa. Realizar o acompanhamento da frequência e da participação do aprendiz no desempenho de suas atividades; Apropriar-se das tecnologias e mídias utilizadas, e conhecer o aluno distante; Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno; Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas; Ser capaz de comunicar-se textualmente com clareza; Procurar tornar os alunos mais “próximos”, para que o ambiente virtual não se torne tão impessoal; Saber ouvir, ser empático, ter habilidade em motivar e manter o interesse dos alunos; Atuar junto à coordenação pedagógica e multidisciplinar do Programa; Elaborar o Plano de Ensino referente à carga horária total da disciplina que irá ministrar; Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido; Preparar os ambientes de ensino (laboratórios, oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do curso; Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado; Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão; Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem; Manter atualizados e corretos os registros das atividades, das avaliações e da frequência dos aprendizes; Realizar visitas técnicas à empresa contratante; Manter contato com a supervisão da empresa para vincular o aprendizado teórico com o prático; Participar de reuniões pedagógicas.	01 (uma) vaga
Bolsista interno Instrutor de Raciocínio Lógico Matemático	Ações: Elaborar a apostila com o conteúdo da disciplina que irá ministrar conforme orientações da coordenação do Programa Jovem Aprendiz, visando a padronização do material; O docente/instrutor cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao Programa. Realizar o acompanhamento da frequência e da participação do aprendiz no desempenho de suas atividades; Apropriar-se das tecnologias e mídias utilizadas, e conhecer o aluno distante; Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno; Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas; Ser capaz de comunicar-se textualmente com clareza;	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Procurar tornar os alunos mais “próximos”, para que o ambiente virtual não se torne tão impessoal; Saber ouvir, ser empático, ter habilidade em motivar e manter o interesse dos alunos; Atuar junto à coordenação pedagógica e multidisciplinar do Programa; Elaborar o Plano de Ensino referente à carga horária total da disciplina que irá ministrar; Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido; Preparar os ambientes de ensino (laboratórios, oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do curso; Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado; Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão; Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem; Manter atualizados e corretos os registros das atividades, das avaliações e da frequência dos aprendizes; Realizar visitas técnicas à empresa contratante; Manter contato com a supervisão da empresa para vincular o aprendizado teórico com o prático; Participar de reuniões pedagógicas.	
--	--	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	04/09/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	04/09/2026 a 06/09/2026	https://forms.gle/KXtBxrwsgh3b4evF6
Inscrições	04/09/2026 a 10/09/2026	https://forms.gle/QnrUj9CgbTqRyF4U7
Resultado preliminar	11/09/2026	www.fadema.org.br
Recursos	11/09/2026 a 14/09/2026	https://forms.gle/3pEJPzY6EWJL47h7
Resultado de Recursos	15/09/2026	www.fadema.org.br
Resultado final	15/09/2026	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	15/09/2026	via e-mail
Compromisso e Início das Atividades	17/09/2026	-